



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico, atendendo as demandas da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.1. Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO D COM PARAFUSO	210	UN
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5MM - COR BRANCA- PCT COM 100	80	PCT
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 180MM X 2,5MM - COR BRANCA- PCT COM 100	80	PCT
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 2,5MM - COR BRANCA- PCT COM 100	80	PCT
5	ADAPTADOR DE ENERGIA MODELO NOVO PARA O ANTIGO	266	UN
6	ADAPTADOR DE TOMADA (ANTIGO DE 2 PINOS REDONDOS) PARA MODELO NOVO DE 3 PINOS (2P + TERRA), Conecta equipamentos com plugues antigos em tomadas novas (Novo Padrão ABNT). Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Corrente nominal: 15 A	195	UN
7	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA UNIVERSAL, plug de 3 Pinos (Novo Padrão Brasileiro), com entrada para vários pinos chatos e vários pinos redondos, atendendo a diversos modelos antigos tamanho aproximado de 6,3 x 3,6 x 3,6 centímetros, corrente máxima de saída: 250V 10/16 ^a	205	UN
8	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 2CV 220V - para poço de 160 metros. Características técnica: Motor de 2 cv (2hp); Número de estágio 9; Potência em Watts 1.500w. Voltagem: 220 v ; Vazão: 4.500 L/H.	38	UN
9	BRAÇO TIPO CISNE(CURVO) c/ sapata medindo aprox. 4.000mm, com 48mm de diâmetro de tubo aproximado, e espessura aprox. do tudo de 3mm. Fabricado em tubos de aço SAE 1010/20, com opções de encaixe para luminária pública. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Atendem a norma NBR-14744.	9	UN
10	CABO DE REDE CAT.6 CX C/305 MTS	50	CX
11	CABO DE REDE CAT6 - CABO CAT6 EIA/TIA-568C, FORNECIMENTO EM CAIXA COM 305M.	30	CX
12	CABO FLEX 1,5MM ROLO COM 100M - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis:	220	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.		
13	KIT STOP DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO. Proteção de circuito elétrico para ar condicionado, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos.	193	UN
14	Canaleta 20mm x10mmx2000mm com divisória cor branca fabricada em termoplástico.	640	UN
15	CAPACETE ABERTO - E27, Luminária para Iluminação Pública, aberta, base E27 para braço 25mm	150	UN
16	CAPACETE ABERTO -E40, Luminária para Iluminação Pública, aberta, base E40 para braço 48mm	150	UN
17	CHAVE TESTE 1/8 X 3	20	UN
18	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 5.500W, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 220V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,0 a 40 MCA (metros de coluna de água), pressão entre 10 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.	104	UN
19	CONDULETE - ELETRODUTO RÍGIDO DE ACO-CARBONO - ROSCA NBR 8133, GALVANIZADO, 3/4" (19MM), BARRA DE 3 M, CLASSE MEDIA, CONFORME NBR 13057	140	UN
20	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO PC-25 5/8	20	UN
21	CURVA DE PVC 90° - ELETRODUTO 3/4", confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, anti-chama, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	70	UN
22	DISJUNTOR BIPOLAR - 15 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 15 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	94	UN
23	DISJUNTOR BIPOLAR - 20 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 20 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	94	UN
24	DISJUNTOR BIPOLAR - 25 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 25 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	142	UN
25	DISJUNTOR BIPOLAR - 30 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 30 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	94	UN
26	DISJUNTOR BIPOLAR - 35 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 35 amperes, certificado NBR	94	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	e/ou INMETRO.		
27	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 40 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	87	UN
28	DISJUNTOR BIPOLAR - 50 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 50 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	186	UN
29	DISJUNTOR BIPOLAR - 60 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 60 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	136	UN
30	DISJUNTOR BIPOLAR - 70 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	130	UN
31	DISJUNTOR MONO DIN 15 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 KA, corrente nominal de desarme de 15 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	20	UN
32	DISJUNTOR MONO DIN 20 A disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 KA, corrente nominal de desarme de 20 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	20	UN
33	DISJUNTOR MONO DIN 25 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	91	UN
34	DISJUNTOR MONO DIN 30 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 30 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	43	UN
35	DISJUNTOR MONO DIN 32 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	43	UN
36	DISJUNTOR MONO DIN 40 A disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 KA, corrente nominal de desarme de 40 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	88	UN
37	DISJUNTOR MONO DIN 50 A disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de	76	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	05 KA, corrente nominal de desarme de 50 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.		
38	DISJUNTOR MONO DIN 60 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	68	UN
39	DISJUNTOR MONO DIN 70 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	68	UN
40	DISJUNTOR TRIPOLAR - 15 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 15 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	36	UN
41	DISJUNTOR TRIPOLAR - 20 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 20 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	36	UN
42	DISJUNTOR TRIPOLAR - 30 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 30 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	40	UN
43	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 40 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	45	UN
44	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 50 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	50	UN
45	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 60 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	60	UN
46	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 70 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	70	UN
47	DISJUNTOR TRIPOLAR - 90 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag, rearne manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 90 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.	10	UN
48	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A, disjuntor elétrico, tipo quicklag,	10	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	arme manual por alavanca, rele térmico fixo, capacidade de interrupção de 05 kA, corrente nominal de desarme de 100 amperes, certificado NBR e/ou INMETRO.		
49	ELETROCALHA 50X50MM AÇO ZINCADO COM TAMPA	80	M
50	ELETRODO E 6013 - 2,50 MM (KG), rutílico ou para serralheiro, indicado para uso geral, em soldagem de aço de baixo carbono em serralherias, manutenção, caldeirarias.	2	KG
51	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC DE 1/2" RL C/ 50 M Diâmetro do Eletroducto 1/2 Metragem 50m Material Plástico Tipo de Material PVC Cor Amarelo Largura 50 mm Espessura 2,3 mm Produto Eletroducto Tipo Flexível	110	UN
52	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC DE 3/4" RL C/ 50 M Uso Indicado Parede Antichamas Sim Diâmetro do Eletroducto 3/4 Metragem por Embalagem 50 m Material Plástico Tipo de Material PVC e Plástico Anti Chama Observação sobre o Material Produtos Antichama (não propagam chama), atendendo a Norma Internacional IEC 614. Largura 50 mm Espessura 3 mm Extremidade Lisa Produto Eletroducto Tipo Flexível Norma Técnica NBR 15465	110	UN
53	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 X 3M - Diâmetro nominal: 3/4" / 20mm - Parede: 60mm - Diâmetro externo: 0,60mm / 25,20mm (mín) / 25,60mm (máx) - Comprimento: 3 metros - Classificação Leve	130	UN
54	ELETRODUTO PVC DE 1 BR. C/ 3M Material: PVC; Dimensão: Eletroducto de 3m; Resistente a impactos, isolante e não propaga fogo; Atende a NBR 6150 e NBR 15465;	130	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



55	ELO FUSIVEL - 10 k Corrente Nominal 10A. Curva tipo K. Cabeça fixa. Comprimento : 500mm. Capacidade de Interrupção Máxima: - 15kV : 10kA Assimétrica / 7,1kA Simétrica;	80	UN
56	ELO FUSIVEL - 15 k Aproximadamente PESO:0.050 PESO ESPECIFICO:0.050 LARGURA:8.000 ALTURA:70.000 CARACTERISTICAS:ELO FUSIVEL 15K TIPO:MATERIAIS ELETRICOS MODELO: FUSIVEL POTENCIA:15K	80	UN
57	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 1,20M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO - Cor: Preto; Tomadas: 5 Tomadas; Comprimento do Cabo de Força: no mínimo 1,20 m; Tensão Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente Máxima: 10A; usb: Não; Cabo: pp - 3x0,75mm ² ; Normas: nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - Plugue/Tomada; Gabinete: Plástico pp; Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical; Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento; -Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000s) de energia; - Função Filtro de Linha: Garante uma energia limpa para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica; Peso aproximado do produto mais embalagem: 0,329 Kg; Garantia: 12 Meses.	115	UN
58	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 3M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO - Cor: Preto; Tomadas: 5 Tomadas; Comprimento do Cabo de Força: 3 m; Tensão Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente Máxima: 10A; usb: Não; Cabo: pp - 3x0,75mm ² ; Normas: nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - Plugue/Tomada; Gabinete: Plástico pp; Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical; Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento; -Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000s) de energia; - Função Filtro de Linha: Garante uma energia limpa para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica; Peso aproximado do produto mais embalagem: 0,329 Kg; Garantia: 12 Meses.	138	UN
59	FIO DE 1,5 MM DUPLO ROLO COM 100 METROS	160	ROLO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	Cabo indicado para Extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas Seção Bitola 2x1,50 mm Material do Condutor Cobre Metragem por Embalagem 100 m Formato da Venda Rolo		
60	FIO DE 2,5 MM ROLO COM 100 METROS Cabo indicado para Circuito de tomadas simples, Eletrodomésticos e Quadro de entrada de energia elétrica Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm Potência Máxima em 110V 2640 W Potência Máxima em 220V 5280 W Corrente Elétrica (Ampère) 24 A Tipo do Condutor Neutro Material do Condutor Cobre	160	ROLO
61	FIO ELETTRICO 1,5 MM Cabo indicado para Iluminação com spot e lustre Produto Cabo Flexível Seção Bitola 1,50 mm Potência Máxima em 110V 1925 W Potência Máxima em 220V 3850 W Corrente Elétrica (Ampère) 17,5 A Tipo do Condutor Fase Material do Condutor Cobre Metragem 100 m	160	ROLO
62	FIO ELÉTRICO 2,5MM - RL COM 100M	150	UN
63	FIO P/ TELEFONE PARALELO - (COR PRETO), c/ revestimento em PVC, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	60	MTS
64	FIO P/ TELEFONE TRANÇADO - (COR CINZA), c/ revestimento em PVC, certificado NBR e/ou INMETRO, cor cinza.	60	MTS
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- PEQUENA - 12MM X 30M, com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. rolo com dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 26mm; diâmetro externo de 60mm	56	ROLO
66	FITA ISOLANTE, composição básica: filme à base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama (anti-chama), resistente à abrasão, indicada p/ isolamentos térmicos em geral, fios e cabos elétricos de baixa tensão, proteção de emendas e terminações de cabos de potência, dimenões mínimas de 19mm x 10m.	157	ROLO
67	FITA ISOLANTE, composição básica: filme à base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama (anti-chama), resistente à abrasão, indicada p/ isolamentos térmicos em geral, fios e	157	ROLO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	cabos elétricos de baixa tensão, proteção de emendas e terminações de cabos de potência, dimenões mínimas de 19mm x 20m.		
68	FITA ISOLANTE LIQUIDA 50 GRAMAS	110	UN
69	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM	60	UN
70	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - 1S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, termoplástico, caixa de sobrepor c/ espelho, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
71	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, termoplástico, caixa de sobrepor c/ espelho, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v + 01 (uma) tomada universal 2P, capacidade elétrica de 10A / 15A - 250v.	264	UN
72	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - 2S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, termoplástico, caixa de sobrepor c/ espelho, 02 (duas) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
73	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - 3S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, termoplástico, caixa de sobrepor c/ espelho, 03 (três) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
74	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
75	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v + 01 (uma) tomada universal 2P, capacidade elétrica de 10A / 15A - 250v.	264	UN
76	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 02 (duas) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
77	INTERRUPTOR INTERNO - 3S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 03 (três) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	264	UN
78	JACK RJ 45 FÊMEA CAT6	50	UN
79	LÂMPADA DE LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 20W - BRANCO FRIO. - Alta potência LED, Potência mínima 20W, Voltagem: Bivolt 110V-220V, Temperatura Cor: Branco Frio (6500K) minímo Fluxo Luminoso: 3452 lúmens, Fator de potência >0.7, Soquete E27, angulo de iluminação minímo 200°, Índice de Reprodução de Cor >80, Frequência nominal 50/60 Hz, Vida útil nominal mínima 25.000 horas, Material: Plástico de alta qualidade, medidas aproximadas 151 x 80mm.Certificação Inmetro.	120	UN
80	LÂMPADA DE LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 40W - BRANCO	215	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	FRIOS. - Alta potência LED, Potência mínima 40W, Voltagem: Bivolt 100V-240V, Temperatura Cor: Branco Frio (6500K) mínimo Fluxo Luminoso: 3452 lúmens, Fator de potência >0.92, Soquete E27, ângulo de iluminação mínimo 270°, Índice de Reprodução de Cor >80, Frequência nominal 50/60 Hz, Vida útil nominal mínima 25.000 horas, Material: Plástico de alta qualidade, Dimensões aproximadas: Ø 10 x 26 cm e Comprimento do Bulbo mínimo 10 cm. Certificação Inmetro.		
81	LÂMPADA DE LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 60W - BRANCO FRIOS. - Alta potência LED, Potência mínima 60W, Voltagem: Bivolt automático 110V-240V, Temperatura Cor: Branco Frio (6500K) mínimo Fluxo Luminoso: 5000 lúmens, Fator de potência >0.92, Soquete E27/E40, ângulo de iluminação mínimo 270°, Índice de Reprodução de Cor >80, Frequência nominal 50/60 Hz, Vida útil nominal mínima 25.000 horas, Material: Plástico de alta qualidade, Dimensões aproximadas: Ø 184x 160 mm e Comprimento do Bulbo mínimo 13cm. Certificação Inmetro.	315	UN
82	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA (BRANCA) 25W X 127V (E27), lâmpada econômica, base E-27, cor branca, c/ fluxo luminoso não inferior à 1.450 lúmens, certificada NBR e/ou INMETRO.	85	UN
83	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA (BRANCA) 45W X 110V (E27), lâmpada econômica, base E-27, cor branca, c/ fluxo luminoso não inferior à 1.800 lúmens, certificada NBR e/ou INMETRO.	180	UN
84	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA (BRANCA) 59W X 127V (E27), lâmpada econômica, base E-27, cor branca, c/ fluxo luminoso não inferior à 1.800 lúmens, certificada NBR e/ou INMETRO.	580	UN
85	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL ELETRÔNICA (BRANCA) 45W X 127V (E27), lâmpada econômica, base E-27, cor branca, c/ fluxo luminoso não inferior á 2.700 lúmens, certificada nbr e/ou inmetro.	180	UN
86	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL ELETRÔNICA (BRANCA) 59W X 127V (E27), lâmpada econômica, base E-27, cor branca, c/ fluxo luminoso não inferior á 3.540 lúmens, certificada nbr e/ou inmetro.	180	UN
87	LÂMPADA LED U 12W LUZ BRANCA BIVOLT - E27	140	UN
88	LÂMPADA LED U 16W LUZ BRANCA BIVOLT - E27	190	UN
89	LÂMPADA LED U 36W LUZ BRANCA BIVOLT - E27	285	UN
90	LÂMPADA LED U 50W LUZ BRANCA BIVOLT - E27 - Lâmpada LED 50W 4400 lumens Potência 50W Tensão Bivolt Cor Branca Fria – 6500k . Base E27 Ângulo de Abertura 180° Índice de Reprodução de Cor >80 Fator de Depreciação 70% Vida Mediana 25.000 horas	385	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	Dimensões aproximadas 18cm x 10cm. Certificada Inmetro		
91	LÂMPADA TUBULAR LED 18W LUZ - 1200MM	60	UN
92	LÂMPADA TUBULAR LED 36W LUZ - 2400MM	120	UN
93	Lâmpada tubular Vapor Metálica 400w Tensão 220v Potência Material Soquete E40 Cor Branca Temperatura 4200k	10	UN
94	Lâmpada Vapor Metálico 1000w E-40 Tubular -base E40 Bulbo T100 [T 100 milímetros] Acabamento do bulbo Claro Posição de operação p75 [Paralelo + /-75D ou Horizontal (HOR)] Duração até 5% Falhas 3000 hr Watt agem da lâmpada EM 25° C, nominal 2000.0 W Wattagem da lâmpada EM 25° C, Classificado 1.960,0 W Tensão 220 V Tensão da lâmpada 130 V Lâmpada EM atual 16,5 A Tempo de Ignição 30 (máx.) s	100	UN
95	LUVA DE PVC - ELETRODUTO 1", confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, anti-chama, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	160	UN
96	LUVA DE PVC - ELETRODUTO 1. ½", confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, anti-chama, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	155	UN
97	LUVA DE PVC - ELETRODUTO 3/4", confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, anti-chama, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	155	UN
98	MOLDURA PVC P/ RJ45 P/TAMPA CONDULETE CINZA	50	UN
99	PADRÃO BIFASICO A CONTRA rede Padrão Bifásico 127/220V - Contra a Rede	5	UN
100	PADRÃO BIFASICO A FAVOR rede Padrão Bifásico 127/220V - A favor a Rede	5	UN
101	PADRÃO TRIFASICO alta tensão contra rede de 100a com entrada área e saída subterrânea.	5	UN
102	PADRÃO TRIFASICO ALTA TENSÃO A FAVOR rede Padrão residencial de aço galvanizado homologado para o padrão CELG. Ideal para comércios, residências, e loteamento residencial. Informações Técnicas: Material: Aço galvanizado Entrada Residencial: Aérea Produto: Poste Quantidade de Fases: Trifásico Tipo: Padrão	5	UN
103	PARAFUSO S-06 C/ BUCHA, fabricado em aço baixo carbono + bucha de nylon p/ fixação.	580	JG
104	PASSADOR DE FIOS 15M Indicado Para passagem de fios e cabos em instalações elétricas, telefonia e TV Tamanho 15 Metros	27	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



105	PASSADOR DE FIOS 30M Indicado Para passagem de fios e cabos em instalações elétricas, telefonia e TV Tamanho 30 Metros	15	UN
106	PATCH CORD GIGALAN E/OU PATCH CABLE - 1,5 MTS (CAT. 6)	10	UN
107	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 COM SUPORTE	14	UN
108	PINO FEMEA 20 AMPERES - 3 PINOS + T	85	UN
109	PINO MACHO - COMUM 10AMP	61	UN
110	PINO MACHO 20 AMPERES - 3 PINOS + T	61	UN
111	PLAFON LOUÇA - Plafon Com Soquete De Porcelana E-27 100w	580	UN
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS P/ 08 DISJUNTORES (EMBUTIR) - Produto Fabricado em PVC antichamas; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; - Uso de suportes niveladores para instalação em paredes drywall; - Opção de escolha com ou sem barramento; - A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação; - Tampa com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; - Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	71	UN
113	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS P/ 16 DISJUNTORES DE EMBUTIR - Produto Fabricado em PVC antichamas; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; - Uso de suportes niveladores para instalação em paredes drywall; - Opção de escolha com ou sem barramento; - A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação;	68	UN



	- Tampa com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; - Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.		
114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS P/ 24 DISJUNTORES DE EMBUTIR - Produto Fabricado em PVC antichamas; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; - Uso de suportes niveladores para instalação em paredes drywall; - Opção de escolha com ou sem barramento; - A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação; - Tampa com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; - Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	82	UN
115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC ANTICHAMAS P/ 4 DISJUNTORES DE EMBUTIR - Produto Fabricado em PVC antichamas; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; - Possui entalhes para travar os fixadores para drywall; - Permite a aplicação em paredes de alvenaria e drywall; - Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; - Uso de suportes niveladores para instalação em paredes drywall; - Opção de escolha com ou sem barramento; - A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação; - Tampa com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; - Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	73	UN
116	SOQUETE E-27 PORCELANA	590	UN
117	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	130	UN
118	TAMPA CLICK 3/4	30	UN

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



119	TAMPA CONDULETE 3/4 P/1 RJ45 SEM MOLDURA	20	UN
120	TAMPA CONDULETE 3/4 P/2 RJ45 SEM MOLDURA	20	UN
121	TOMADA COM INTERRUPTOR DUPLO - 2 SESSÕES 10A	257	UN
122	TOMADA COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 SESSÃO	272	UN
123	TOMADA DUPLA Conjunto 4X2 - 2 Tomadas 2P+T 10A 250V	267	UN
124	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ CONDICIONADOR DE AR 2P+T (completa), tomada elétrica de 1ª linha, termoplástica, caixa de sobrepor c/ espelho, capacidade elétrica de 20A - 250v, com DISJUNTOR de 25A	232	UN
125	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - UNIVERSAL 2P (completa), tomada elétrica de 1ª linha, termoplástica, caixa de sobrepor c/ espelho, capacidade elétrica de 10A / 15A - 250v.	191	UN
126	TOMADA P/ TELEFONE - (SISTEMA X), Tipo femea; Padrão TIA/EIA 568-A/B, categoria 5e para 4 pares; cor branca; modelo sistema X + RJ11	151	UN
127	TOMADA INTERNA - PADRÃO NOVO - UNIVERSAL 2P + TERRA (completa), tomada elétrica de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástica, embutir, capacidade elétrica de 10A / 15A - 250v	162	UN
128	TOMADA INTERNA RJ45 4 FIOS - Versão: CAT-5e	30	UN
129	TOMADA INTERNA 10A E MÓDULO RJ45 CAT6	30	UN
130	UNIDUT MULTIPLO 3/4	30	UN
131	UNIDUT RETO 3/4	30	UN
132	CABO FLEX 2,5MM ROLO COM 100M - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	220	UN
133	CABO FLEX 4,0MM ROLO COM 100M - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	220	UN
134	FIO ELÉTRICO DE 6MM Tipo: Fio Cabo Modelo: Cabo Flexível Composição: Cobre e PVC MM: 6,0	142	ROLO
135	FIO ELETRICO10 MM Produto Cabo Flexível Seção Bitola 10 mm Potência Máxima em 110V 6270 W	136	ROLO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Potência Máxima em 220V	12540 W		
Corrente Elétrica (Ampère)	57 A		
Tipo do Condutor	Neutro		
Material do Condutor	Cobre		

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. A contratação da empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico faz-se necessária para atender as demandas da Assessoria de Gabinete e das Secretariais Municipais, bem como em seus departamentos, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações elétricas.

2.2. Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações elétricas, justifica-se a instrução pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como, a utilização nas instalações elétricas de reformas e pequenos reparos nos prédios da esfera municipal, suscitando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse público, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços públicos oferecidos.

2.3. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, e garantir a preservação do patrimônio público, a economia de energia, e a segurança.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. ou
- g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

3.1.2. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3.1.3. Para fins de atendimento da qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de atendimento das declarações:

3.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a perseguição de responsabilidades.

3.1.5. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (cinco) dias a contar da data da devolução.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;
- i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- j) promover prontamente a substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaracosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

- I) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.
- r) Em caso de substituição do produto (marca) ofertado no certame, a CONTRATADA obriga-se a informar e remeter a CONTRATANTE, amostra de novo produto compatível com o ofertado, para a aprovação do fiscal do contrato designado.

5.2. A Contratante obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0002.2181.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	237

Centro de custo	201 – ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade	020201 ASSESSORIA DE GABINETE
Funcional	04.122.0002.2172.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	46

Centro de custo	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	020301 Secretaria de Finanças
Funcional	04.122.0002.2178.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	295

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.122.0011.2094.0000 – Rede Municipal de Ensino
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	19

Centro de custo	1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
-----------------	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Unidade	021301
Funcional	27.122.0002.2188.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	239

Centro de custo	1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	021201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000 – Incentivo a Criação de Novas Empresas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	190

Centro de custo	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	04.122.0004.2190.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	221

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	275

Centro de custo	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2065.0000 – Serviço Social
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	365

9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**.

10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de junho de 2022.

Jussara Oliveira Lima Eloi
Servidora da Secretaria de
Assistência Social

Tamara da Silva Mariz
Servidora da Secretaria de
Educação

Rodrigo Carlos
Servidor da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Rosangela F. de Souza Collis
Servidora da Secretaria de
Administração

Maryane Hirahata Shiota
Servidora da Secretaria
Municipal de Saúde

Marislene C. Ribeiro Delgado
Servidora da Secretaria de
Obras

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Cristina Paula Rodrigues
Servidora da Secretaria da
Juventude, Esporte e Lazer

Darquielí Victória S. Santos
Servidora da Secretaria de
Finanças

Raul Sergio Nunes de Souza
Servidor do Gabinete

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento de ETP

Aprovado por:

João Alfredo Danieze
Assessoria de Gabinete

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e
Governo

Marcos André de Melo
Secretário de Saúde

Jaqueleine Pereira Arimura
Secretária de Assistência
Social

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Lucien Roberto G de Rezende
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Nadja de Lima Matias
Secretária de Finanças

Antonio Celso R. da S. Junior
Secretário da Juventude,
Esporte e Lazer

Ataíde Feliciano da Silva
Secretário de Obras